



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CMVR

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
4.715	017	

LEI MUNICIPAL Nº 4.715

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Chefe do Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 576.407,07** (quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sete reais e sete centavos), visando atender as despesas com o **Programa de Construção do Centro Público de Cultura – Obras e Instalações, nas Fontes (00) e (92), na SMO**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
0.05.13.392.0097.2.200	44905100.00	R\$ 283.907,07
0.05.13.392.0097.2.200	44905100.92	R\$ 292.500,00
	TOTAL	R\$ 576.407,07

Art. 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fontes os recursos oriundos do **Governo Federal**, conforme **Contrato de Repasse nº 0309.399-48/2009, da Caixa Econômica Federal**, no valor de **R\$ 292.500,00** (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), e o cancelamento parcial do **Programa de Delegacia Especial da Infância, Juventude e Idoso – Obras e Instalações, na SMO**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.04.422.0033.1.083	44905100.00	005.105	R\$ 283.907,07

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de agosto de 2010.


Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Mensagem nº 013/10
Autor: Prefeito Municipal

*PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE* 936
DE 19/08/2010

